



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

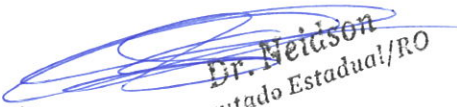
Nº 5316

AUTOR: Deputado Dr. Neidson – PODEMOS

Indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, à urgente necessidade de realizar a Estadualização da Linha 02, localizada no Assentamento Flor do Amazonas no Município de Candeias do Jamari/RO.

O Deputado que a presente subscreve, **INDICA** ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a Estadualização da Linha 02, localizada no Assentamento Flor do Amazonas no Município de Candeias do Jamari/RO.

Plenário das Deliberações, 08 de junho de 2022.


Deputado **DR. NEIDSON**
PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5316
	AUTOR: Deputado Dr. Neidson – PODEMOS		

JUSTIFICATIVA

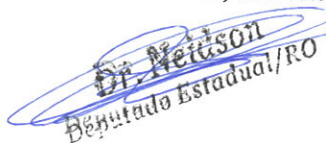
Senhores e Senhoras Parlamentares,

Considerando que o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Constituição Estadual no tocante as competências privativas de cada Poder, temos que a indicação é um meio de sugerir medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de Outros órgãos da Administração direta indireta.

Assim, a presente propositura tem por objeto indicar ao Governo do Estado a necessidade de estadualizar a Linha 02 do Assentamento Flor do Amazonas, zona rural do Município de Candeias do Jamari/RO, uma vez que devido à falta de conservação e manutenção na região, as condições da referida linha apresentam perigos diários, interferindo diretamente no cotidiano dos moradores, bem como no escoamento da produção de grãos e outros cultiváveis nas propriedades rurais.

Ademais, a estadualização da linha 02 é uma antiga reivindicação das comunidades do projeto que assentamento que existe a mais de 10 anos e que ajuda no desenvolvimento econômico da região e de Estado de Rondônia.

Ante o exposto, com base nas necessidades acima elencadas, as quais ensejaram a presente indicação de forma coletiva, solicitamos especial atenção ao pleito que o caso requer.


Dr. Neidson
Deputado Estadual/RO